



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da discriminação do objeto:

I T E M	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	U N D	Q U A N T.	V A L O R M E N S A L	V A L O R G L O B A L
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. Especificação: A prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa com ênfase no planejamento e gestão de processos administrativos, será composta dos seguintes serviços: - Orientações sobre fluxos internos para possíveis normatizações pelo Controle Interno; - Acompanhamento de Prestações de Contas junto aos tribunais de contas, inclusive com emissões de pareceres técnicos e orientações, principalmente com relação aos procedimentos licitatórios; - Assessoria em planejamento administrativo, que consiste na orientação sobre a elaboração do Plano Anual de Contratação, fluxos internos de processos e modernização de procedimentos; - Auditoria preventiva de licitações; - Consultoria junto ao Setor de Compras, com vistas a orientação sobre a realização de pesquisas de mercado para identificar novas oportunidades de fornecedores e soluções; - Consultoria Técnica Administrativa junto a Coordenadoria de Contratações e Licitações para elaboração dos Documentos Formalização de Demandas - DFD, Estudos de Gerenciamentos de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referências para a execução das licitações e contratos; - Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para adequação dos procedimentos na área Licitação e Contratos Públicos; - Consultoria na elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões. - Acompanhamento na formalização dos contratos administrativos celebrados pela CÂMARA MUNICIPAL; - Acompanhamento e assessoria nas secessões de licitação, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativos pertinentes, praticados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio;	MÊS	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos a assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios;- Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e nº 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017;- Serviços de assessoria e consultoria no apoio aos fiscais de contratos na área de gestão e fiscalização de contratos públicos junto à Unidade Gestora;- Promover reuniões visando orientar as equipes responsáveis pelo planejamento de licitações e fornecer suporte administrativo durante as discussões. | | | | |
|---|--|--|--|--|

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, LIBERATO MAGNO CASTRO NETO, Presidente da Câmara Municipal, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: W L L CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrito no CNPJ: 26.833.401/0001-16, com sede na cidade de Santa Luzia do Pará/PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

PONTA DE PEDRAS - PA, 03 de novembro de 2025.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL